



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG



Marliéria, 21 de setembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IX/ Nº 127 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

DECRETO Nº 432, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Minas Gerais, e artigos 81, incisos I e IX, 85 e 89, todos da Lei Orgânica do Município de Marliéria-MG,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **GILDA DE ANDRADE CASTRO FERREIRA**, portadora do CPF nº 524.781.146-15, para exercer o cargo de livre nomeação e exoneração de *Chefe de Seção de Meio Ambiente*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria/MG, 14 de setembro de 2021

HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica cancelada a publicação da Lei nº 1.178, publicada no DOE 126, de 20 de setembro de 2021.

AVISO DE ERRATA

Aviso de Errata à numeração do Decreto 428, publicado no DOE 118 de 31 de agosto de 2021, passando ser enumerado como **DECRETO 433**.

AVISO DE ERRATA

Aviso de Errata à numeração do Decreto 429, publicado no DOE 119 de 02 de setembro de 2021, passando ser enumerado como **DECRETO 434**.

AVISO DE ERRATA

Aviso de Errata a **PORTARIA 345**, de 20 de setembro de 2021:

onde se lê:

[...] **CONSIDERANDO** a Lei 962 de 17 de maio de 2021 que [...]

Leia-se:

[...] **CONSIDERANDO** a Lei 962 de 17 de maio de 2011 que [...]

AVISO DE ERRATA

Aviso de Errata a **DECRETO 430**, de 20 de setembro de 2021:

onde se lê:

[...] **CONSIDERANDO** a Lei 962 de 17 de maio de 2021 que [...]

Leia-se:

[...] **CONSIDERANDO** a Lei 962 de 17 de maio de 2021 que [...]

LEI Nº 1.178, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais ao orçamento vigente até o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a área da educação.

§1º - Fica criada a seguinte dotação orçamentária:

COD	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
02	Prefeitura Municipal De Marliéria		
07	Secretaria Municipal De Educação		
02	Seção De Educação		
12	Educação		
122	Administração Geral		
0126	Gestão Da Política Educacional		
1.023	Aquis. Móveis / Equip. / Veiculos P/ Educação		
449052	Equipamentos E Material Permanente	85.000,00	101
TOTAL		85.000,00	101

§2º - Fica criada a seguinte dotação orçamentária:

COD	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
02	Prefeitura Municipal De Marliéria		
07	Secretaria Municipal De Educação		
02	Fundo Municipal De Educação		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
0128	Fundo De Manutenção Da Educação Básica		
1.238	Aquis.Móveis / Equip. / Veiculos P/ Ensino Fundamental		
449052	Equipamentos E Material Permanente	515.000,00	101
TOTAL		515.000,00	101

Art. 2º Para cobrir os Créditos Especiais de que trata o caput do art. 1º, §§ 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado efetuar anulação total e/ou parcial, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320/1964, utilizando-as como fontes as dotações abaixo relacionadas:

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	Dr	Valor R\$
24	02 01 01 04 122 0105 2.005 319011	Manutenção Das Atividades Gabinete Prefeito - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	65.000,00
80	02 02 01 04 122 0110 1.008 449052	Aquisição De Moveis E Equip. P/ Seções - Equipamentos E Material Permanente	100	20.000,00
85	02 02 01 04 128 0108 2.018 339039	Manut. Ativ. Seção Recursos Humanos - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100	5.000,00
101	02 02 01 24 722 0108 2.025 339039	Manut. Serv. Telecomunicações E Internet - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100	15.000,00
135	02 04 01 08 122 0116 1.013 449051	Const. Ref. E Ampliação Prédios Depto - Obras E Instalações	100	5.000,00
168	02 05 01 08 243 0157 2.099 319004	Serviço De Convivência E Fortal. De Vinc - Contratação Por Tempo Determinado	100	6.000,00
271	02 07 02 12 361 0128 1.025 449061	Aquis. Imóveis P/ Construção De Escolas - Aquisição De Imóveis	101	11.000,00
274	02 07 02 12 361 0128 2.064 319011	Manut. Atividades Do Ensino Fundamental - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	120.000,00

279	02 07 02 12 361 0128 2.064 339036	Manut. Atividades Do Ensino Fundamental - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	101	15.000,00
280	02 07 02 12 361 0128 2.064 339039	Manut. Atividades Do Ensino Fundamental - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	101	250.000,00
287	02 07 02 12 361 0129 2.068 339039	Prog. Transporte Escolar Rec. Vinculado - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	101	20.000,00
288	02 07 02 12 361 0129 2.111 339039	Transporte Escolar Complementar - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	101	15.000,00
347	02 08 02 27 813 0135 2.073 339039	Manut. E Incentivo A Pratica Esportiva - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100	10.000,00
383	02 12 01 04 122 0108 1.041 449052	Aq.Veic./Mov./Equip.P/S ec.Obras Serv.Urb - Equipamentos E Material Permanente	100	15.000,00
410	02 12 01 17 512 0141 1.047 339039	Construcao De Aterro Sanitario - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100	4.000,00
415	02 12 01 17 512 0141 1.112 339039	Captacao E Tratamento De Esgotos Urbanos - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100	4.000,00
436	02 12 01 26 782 0144 2.088 339030	Manut. Frota Rodoviaria E Serv. Estradas - Material De Consumo	100	20.000,00
Total De Anulações			600.000,00	

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar seus

instrumentos de planejamento, PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes para o exercício de 2021.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar as dotações das classificações orçamentárias constantes do Art. 1º, e seus respectivos parágrafos, através de Decreto, até o limite de 100% (cem por cento) dos créditos abertos por esta lei, utilizando as fontes previstas no artigo 43 da Lei 4.320/1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 20 de setembro de 2021.

HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA - MG, torna público a Rescisão Contratual, da Empresa: Luan Bruno Araújo, CNPJ: 24.151.143/0001-62 referentes ao Processo Nº 20/2018, Inexigibilidade Nº09. **Objeto:** Credenciamento de Microempreendedores Individuais para prestação de serviços de borracharia e lava a jato. O valor anulado foi de 11.591,10 (Onze mil, quinhentos e noventa e um reais e dez centavos).

HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/2020

PROCESSO Nº 35/2020 TP Nº 04/2020

EMPRESA: CONSTRUTORA GFSM LTDA-ME CNPJ: 28.860.296/0001-30

OBJETO: Readequação da planilha orçamentária referente à ampliação da Escola Mun. Padre João Borges Quintão.

VALOR: R\$22.986,88

DATA: 15 de setembro de 2021



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG



Marliéria, 21 de setembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IX/ Nº 127 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

DECRETO Nº 435, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, DEFESA CIVIL E AGRICULTURA

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Minas Gerais, e artigos 81, incisos I e IX, 85 e 89, todos da Lei Orgânica do Município de Marliéria-MG,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **HERALDO DE SOUZA RIBEIRO**, portadora do CPF nº 036.123.816-95, do cargo de livre nomeação e exoneração de *Secretário Municipal De Obras, Serviços Urbanos, Defesa Civil E Agricultura*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria/MG, 21 de setembro de 2021.

HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal